
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.644, DE 10 DE MAIO DE 2004.

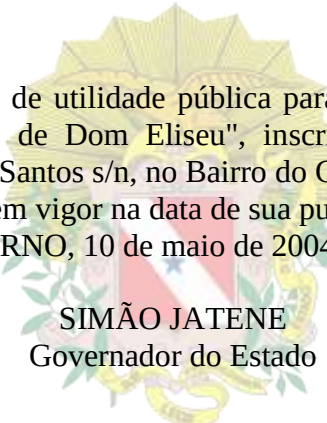
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Assistência ao Idoso do Município de Dom Eliseu.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação de Assistência ao Idoso do Município de Dom Eliseu", inscrita no CNPJ nº 05.140.708/0001-61, estabelecida provisoriamente na Rua Santos s/n, no Bairro do Centro, no Município de Dom Eliseu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.190, de 12/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ